

DECRETO Nº. 42, de 31 de Março de 2025.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO PROVAVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)** os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia, abaixo discriminada:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 87.000,00

1.604.0000.3125.00 - Recursos Transferência SUS - PACS/Endemias

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso Arrecadação na Fonte de **Recursos 1.604.0000.3125.00 - Recursos Transferência SUS - PACS/Endemias**, na importância de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 31 de Março de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL